



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

RESOLUÇÃO Nº 02/87

"REAJUSTA SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO
DOS SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e, com base nas Leis Complementares nº 25/75 de 02/07/75 e com as modificações introduzidas pelas Leis Complementares nº 38 de 13/11/79, nº 45 de 14/12/83 e de nº 50 de 19/12/85, APROVOU e o Exmo Sr. Presidente PROMULCOU a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 01º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, passam a perceber a seguinte REMUNERAÇÃO:

A= PARTE FIXA.....CZ\$ 3.116,54
B= PARTE VARIÁVEL.....CZ\$ 3.895,65
C= SUBSÍDIO POR SESSÕES EXT. (04).....CZ\$ 779,08

Artigo 02º - A parte variável será paga em razão do comparecimento efetivo as reuniões e da participação nas votações, e correspondem a 03 (três) reuniões mensais, sendo CZ\$ 1.298,55 por cada sessão.

Artigo 03º - A ausência do Vereador à Sessão ou comparecendo e não participando da Ordem do Dia perderá a parte variável do Subsídio referente a Sessão.

Artigo 04º - A Título de Representação, o Presidente da Câmara Municipal receberá, mensalmente, 2/3 (dois terços) do total da remuneração da parte variável referente as Sessões Ordinárias, devidas mensalmente ao Vereador.

Artigo 05º - Os valores da remuneração fixada no Artigo 1º, serão reajustados por Ato da Mesa Diretora, e obedecerá a tabela constante do Artigo 04º, da Lei Complementar nº 25 de 02/07/75, e será efetuados semestralmente, pela Câmara Municipal, de acordo com os Balançetes contábeis fornecido pela Prefeitura, conforme Artigo 02º da Lei Complementar nº 50 de 19-12-85.

Artigo 06º - As despesas decorrentes desta RESOLUÇÃO, correrão por conta do Orçamento próprio destinado a Câmara Municipal, constante da Lei Orçamentária do Município.

Artigo 07º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do 1º de janeiro do ano de 1987.

Continua...





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Resolução nº 02/87

Confirmação.

Artigo 08º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU- ES, aos
11 dias do mês de março do ano de 1.987.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carlos Show

CARLOS SHOW

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO
GUANDU- ES, EM 11 DE MARÇO DE 1.987.

Paula Cortes Bussular

CELMA CORTES BUSSULAR

Secretária

Carlos Show

CARLOS SHOW

Presidente

